



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

LEI Nº. 699, DE 20 DE MAIO DE 2.013.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO/SP, A RECEBER, MEDIANTE REPASSE
EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A
FUNDO PERDIDO.**

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º – Fica o Executivo municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a aquisição.

Parágrafo único – A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º – Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinam-se a: **Infraestrutura Urbana.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

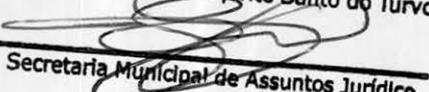
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 3º – Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

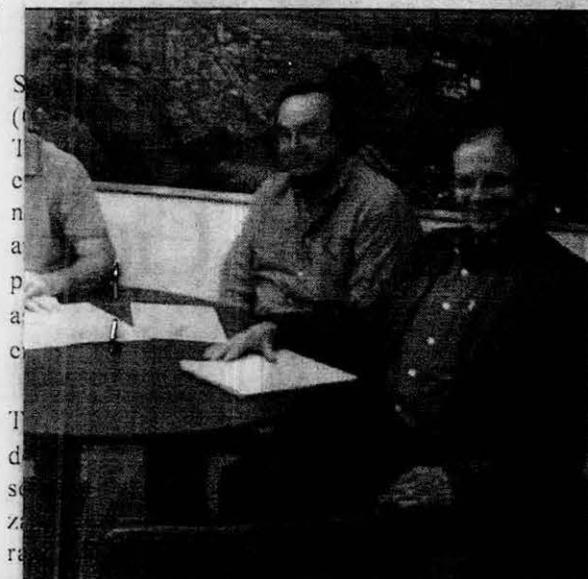
Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo – SP, 20 de maio de 2013.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 699 Em 20/05/13
lei nº 699 fls nº 09 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

concessão de mais é assinado com a Cart



tapa-buracos e a recuperação das rodovias será imediata. Com o convênio, a Cart passa a manter as vicinais que vão para São Pedro do Turvo, para Caporanga, a estrada que liga o Parque São Jorge ao trevo do Chapadão do Suco na SP-327 e a estrada que vai do Posto Paloma

até a Escola Agrícola.

Sobre a vicinal Plácido Lorenzetti afirmou que os engenheiros da Cart e Prefeitura irão juntos resolver a questão da drenagem das águas no local. Em relação ao trevo na escola Sesi, a administração tratará diretamente com a Artesp. (AIPMSCRP).

elho Municipal dos Direitos da ça e do Adolescente de Ipaussu

ÇÃO Nº. 2, DE 08 de Maio de 2013
TUI, ad referendum do CMDCA, Comissão de
a fim de apurar denúncia contra o Conselheiro
Ideci Perez
ÊNCIA E CUMPRASE.
08 de maio de 2013
NOGUEIRA SIMÃO CARRIEL
te do Conselho Municipal dos
da Criança e do Adolescente

itura Municipal de Ipaussu

O Nº 022/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013
AO REGIMENTO INTERNO DO
HO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA"
JE-SE E CUMPRASE
URA MUNICIPAL DE IPAUSSU, 16 DE MAIO DE 2013.
RLOS SOUTO
O MUNICIPAL
CRISTINA DE MOURA
ÁRIA MUNICIPAL
do na íntegra na Secretaria Municipal, na
a.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI ORDINÁRIA

1 - LEI Nº 694, DE 20 DE MAIO DE 2013, "Declara de Utilidade Pública o EDUCANDÁRIO O LAR DA CRIANÇA de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências";

2 - LEI Nº 695, DE 20 DE MAIO DE 2013, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar e firmar termos de convênios entre o município de Espírito Santo do Turvo e o Educandário O Lar da Criança de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências";

3 - LEI Nº 696, DE 20 DE MAIO DE 2013, "Dispõe sobre a inclusão de projetos na Lei do Planoplurianual 2010 à 2013 - PPA 2010/2013 e dá outras providências".

4 - LEI Nº 697, DE 20 DE MAIO DE 2013, "Dispõe sobre a inclusão de projetos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 - LDO e dá outras providências";

5 - LEI Nº. 698, DE 20 DE MAIO DE 2.013, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP, A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO;

6 - LEI Nº. 699, DE 20 DE MAIO DE 2.013, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP, A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO.

Esta Lei está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo - SP, 20 de maio de 2.013.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal